



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 193/2023

Itanhaém, 8 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.488, de 8 de agosto de 2023, que **“Altera o Decreto nº 4.446, de 6 de março de 2023, que nomeia, para o biênio 2023/2025, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360038003000340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 4.488, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

“Altera o Decreto nº 4.446, de 6 de março de 2023, que nomeia, para o biênio 2023/2025, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei nº 2.352, de 4 de março de 1998,

### DECRETA:

**Art. 1º** As alíneas “d” e “e” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 4.446, de 6 de março de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

II - representantes da sociedade civil:

.....

d) titular: Elinês Martins da Silva Sisak,  
representante da Associação União Caiçara

suplente: Maria Bernadete da Silva,  
representante da Associação Crescer e Viver com Itanhaém;

e) titular: Joyce Silva Monteiro dos Santos,  
representante da Associação de Dança de Itanhaém - ADI

suplente: Jonas de Souza Lima, representante da  
Associação dos Moradores do Parque Real e Adjacências - AMPRA;

.....” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360038003000340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





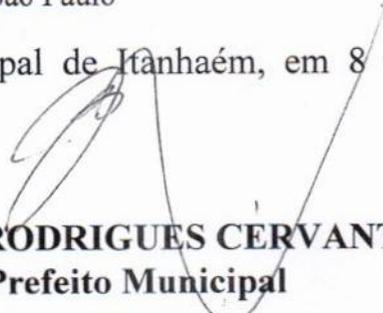
# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de agosto de

2023.

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio.**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360038003000340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

